

LEI Nº 2.088, de 20 de Junho de 2008.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “José Maria Quaresma”, a via pública sem saída, que se inicia à Rua Agenor Quaresma no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Companhias Telefônicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Junho de 2008.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal